



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E/OU PRODUTORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MERCADO CASA PORTO, ANO 2017.

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO (SITE) www.vitoria.es.gov.br/semc | |
| TELEFONES: (27) 31325295 | E-MAIL: casaporto@vitoria.es.gov.br |

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

| |
|---|
| De 12 de janeiro a 26 de setembro de 2017 |
|---|

O Município de Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – Semc, torna público o “**Edital de Chamamento Público para Seleção de Artistas e/ou Produtores interessados em participar do Mercado Casa Porto, ano 2017**”, a ser realizado ao longo do ano de 2017. O chamamento será regido pelas regras contidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o chamamento público para seleção de artistas e/ou produtores interessados em participar do Mercado Casa Porto através do comércio de obras de arte e produtos culturais.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para efeito deste edital, entende-se como obra de arte e produto cultural objetos estéticos originais, criados por artistas, que contenham valor e relevância artística e que de acordo com o contexto histórico e cultural, colaboram para a formação identitária, por meio da produção de conhecimento e produção simbólica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do presente Edital poderão obter mais informações por meio do site: www.vitoria.es.gov.br/semc e/ou por meio do telefone (27) 31325295 e/ou no endereço: Av. Praça Manoel Silvino Monjardim, 66, Centro, Casa Porto das Artes Plásticas.

3.2. As inscrições acontecerão do dia 12 de janeiro a 16 de setembro de 2017, de acordo com o cronograma:

| CONVOCATÓRIAS | PERÍODO DE INSCRIÇÕES |
|-----------------|---------------------------------|
| 1º Convocatória | De 12 a 26 de janeiro de 2017; |
| 2º Convocatória | De 02 a 16 de maio de 2017; |
| 3º Convocatória | De 01 a 16 de setembro de 2017. |

3.3. Os interessados poderão se inscrever para participar das 03 (três) convocatórias do Mercado Casa Porto. Cada convocatória corresponde a um conjunto de 03 (três) edições.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

3.4. A ficha de inscrição e a documentação exigida deverão ser protocoladas, em dias úteis, das 12h às 18h, no Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES) – CEP. 29.050-945, visando à abertura de processo administrativo sob o título “**Projeto Mercado Casa Porto, ano 2017**”.

3.5. As inscrições são gratuitas.

3.6. As inscrições deverão conter 01 (uma) cópia de toda a documentação prevista no item 7, a ficha de inscrição e a respectiva proposta para participação no Mercado Casa Porto, conforme anexo I.

3.7. Inscrições protocoladas fora do período estabelecido no item nº 3.4 deste edital, serão consideradas como inabilitadas.

3.8. Somente serão aceitas as inscrições de proponentes residentes no Estado do Espírito Santo.

3.9. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

3.10. Não serão aceitos protocolos como documentos.

3.11. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção:

- a) Pessoa Física, com residência fixa no Estado do Espírito Santo, com apresentação de documento que deverá comprovar o domicílio (conta de energia ou água ou condomínio);
- b) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem finalidade lucrativa, de qualquer natureza, estabelecida como Matriz no Estado do Espírito Santo.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Estarão impedidos de se inscrever no presente edital:

- a) Pessoa física, que não desenvolva atividades artísticas ou culturais;
- b) Pessoa Jurídica que não tenha por objetivo o exercício de atividades na área cultural;
- c) Membros das comissões de avaliação;
- d) Pessoa Física com relações de parentesco até o 2º grau com membros da comissão de avaliação, instituída pela PORTARIA Nº 001/2017;
- e) Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos;
- f) Proponentes não residentes no Estado do Espírito Santo.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão conter 01 (uma) cópia de toda a documentação prevista no item 7, a ficha de inscrição e a respectiva proposta para participação no Mercado Casa Porto, conforme anexo I.

6.2. As inscrições realizadas pelos correios via SEDEX 10 deverão ser apresentadas em 01 (um) envelope, contendo a documentação estabelecida no item 6.1, com a seguinte descrição externa:



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DESTINATÁRIO:

PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA

ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES). CEP. 29.050-945.

EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E/OU PRODUTORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MERCADO CASA PORTO, ANO 2017.

REMETENTE:

(INFORME NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O proponente deverá encaminhar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, como se apresenta abaixo, no ato da inscrição:

Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição e Proposta para participação no Mercado Casa Porto, disponível no site www.vitoria.es.gov.br, devidamente preenchida e assinada, com assinatura de próprio punho (Anexo I);
- b) Cópia de Identidade Civil do proponente;
- c) Cópia do CPF do proponente;
- d) Cópia do comprovante de residência do proponente no Estado do Espírito Santo (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio). Caso o documento esteja em nome de terceiro, além do comprovante de residência, esse deverá apresentar declaração que ateste a residência do proponente, com firma reconhecida;
- e) Declaração de não parentesco com membros da comissão de avaliação do presente edital (Anexo II).

Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição disponível no site www.vitoria.es.gov.br, devidamente preenchida e assinada, com assinatura de próprio punho (Anexo I);
- b) Cópia da Identidade Civil do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Cópia do CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
- e) Comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica, no Estado do Espírito Santo;
- f) Declaração de não parentesco com membros da comissão de avaliação do presente edital (Anexo II).

8. DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO MERCADO CASA PORTO

8.1. A proposta de participação no Mercado Casa Porto deverá ser elaborada de acordo com o anexo I.

8.2. Somente serão aceitos produtos produzidos por artistas do Estado do Espírito Santo.

8.3. O comércio de obras de arte e de produtos culturais deverá ser de varejo.

8.4. Não será permitida a revenda de produtos industrializados ou de produtos que não se caracterizam como obra de arte ou produtos culturais.

8.5. A participação dos interessados deverá acontecer de forma gratuita.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. Os projetos serão avaliados pela comissão de avaliação, instituída conforme item 5.1, alínea “d” deste edital.

9.2. Em caso de inabilitação por ausência de documentação obrigatória, conforme item 7 deste edital, não caberá recurso.

9.3. O resultado, apurado pela comissão de avaliação, será divulgado no site da PMV, com indicação dos nomes dos classificados e suas respectivas pontuações.

9.4. A comissão de avaliação, designada pelo Secretário Municipal de Cultura, será composta por 03 (três) membros internos da Secretaria Municipal de Cultura.

9.5. Será vedado a qualquer membro da comissão de avaliação designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e avaliação das propostas concorrentes ao presente edital.

9.6. Em caso do edital resultar desértico ou das propostas apresentadas não atingirem a pontuação mínima necessária para classificação neste edital, fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura a escolha dos participantes no Mercado Casa Porto.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A lista contendo os premiados será divulgada considerando a pontuação total obtida, a partir da análise da proposta de participação no Mercado Casa Porto, conforme anexo I, de acordo com a tabela:

| CRITÉRIOS ADOTADOS | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Características, materiais, técnicas, dimensões, ano de produção, quantidade de produtos a serem expostos e valor médio. | 0 a 10 pontos |
| Qualidade e acabamento do(s) produto(s) | 0 a 10 pontos |
| Processo produtivo | 0 a 10 pontos |

10.2. A pontuação mínima necessária para classificação é de 15 pontos, resultante da somatória da pontuação dada por todos os 03 (três) membros da comissão de avaliação.

10.3. Caso a proposta de participação no Mercado Casa Porto receba uma pontuação inferior à estipulada no item 10.2 deste edital, ela será desclassificada.

11. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Os expositores selecionados serão convocados a participar de uma reunião de produção na Casa Porto das Artes Plásticas em data anterior a realização do evento e, na ocasião será assinado uma declaração de participação contendo as regras gerais de utilização do espaço e informes.

12. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO MERCADO CASA PORTO

12.1. As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, acontecer na Casa Porto das Artes Plásticas, localizada na Av. Praça Manoel Silvino Monjardim, 66, Centro, de acordo com a tabela:



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

| CONVOCATÓRIAS | EDIÇÕES DO MERCADO CASA PORTO | PREVISÃO DE REALIZAÇÃO |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| 1ª Convocatória | 3º Edição | Dia 11 de fevereiro de 2017. |
| | 4º Edição | Dia 11 de março de 2017. |
| | 5º Edição | Dia 8 de abril de 2017. |
| 2ª Convocatória | 6º Edição | Dia 10 de junho de 2017. |
| | 7º Edição | Dia 08 de julho de 2017. |
| | 8º Edição | Dia 12 de agosto de 2017. |
| 3ª Convocatória | 9º Edição | Dia 07 de outubro de 2017. |
| | 10º Edição | Dia 11 de novembro de 2017. |
| | 11º Edição | Dia 09 de dezembro de 2017. |

12.2. O presente cronograma poderá sofrer alterações caso seja necessário e se assim for designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As propostas selecionadas deverão cumprir com a data, local e horário estipulado no item 12.1 deste edital.

13.2. A Semc ficará responsável pela organização do Mercado Casa Porto, disponibilizando para cada expositor 01 (uma) mesa de 70x70 com, aproximadamente, e 02 (duas) cadeiras.

13.3. Não serão disponibilizadas tendas, barracas, estantes ou similares.

13.4. Qualquer outra estrutura necessária à realização da exposição do(s) produto(s) será de responsabilidade do expositor.

13.5. A ocupação do espaço pelos ofertantes selecionados não acarretará ônus para os mesmos, nem para a PMV.

13.6. Será contrapartida para os ocupantes do espaço, auxiliar a Prefeitura de Vitória na divulgação da ação cultural e sua promoção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições

estabelecidas neste edital.

14.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período de execução do Mercado Casa Porto, bem como equipamentos e objetos utilizados e expostos, cabendo ao proponente selecionado o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de quaisquer naturezas.

14.3. À Secretaria Municipal de Cultura cabe a responsabilidade de conseguir as permissões para a viabilidade do Mercado Casa Porto.

14.4. A inexatidão ou falsidade documental acarretará na retirada do apoio da Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e/ou penalidades.

14.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

14.6. À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2017.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura